

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 03/09/2004

(*) Portaria/MEC nº 2.686, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2004

Retificação do Despacho e da Portaria publicados em 08/10/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Educacional Leonardo da Vinci		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário do Vale do Itajaí, por transformação das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede na cidade de Indaial, no estado de Santa Catarina		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO Nº: 23000.011491/2002-90		
SAPIEnS: 703511		
PARECER Nº: CNE/CES 220/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2004

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Associação Educacional Leonardo da Vinci solicitou a este Ministério, em 28 de agosto de 2002, o credenciamento do Centro Universitário do Vale do Itajaí, por transformação das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina.

A Associação Educacional Leonardo da Vinci foi criada em 30 de maio de 1997, mediante ata registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas, Títulos e Documentos da comarca de Indaial (SC), sob o nº 4.581, fls. 265, livro B-6. Seu estatuto foi registrado no mesmo cartório, sob o nº 271, fls. 985 do Livro a-3, em 10 de junho de 1997.

As Faculdades Integradas do Vale do Itajaí tiveram origem na transformação das Faculdades de Ciência e Tecnologia, de Ciências Sociais e de Ciências da Educação, nos termos do Parecer CES/CNE nº 1.216/99 e da Portaria MEC nº 113/2000. Em 23 de agosto de 2001, foi criado o Instituto Superior de Educação de Indaial para abrigar os cursos de licenciatura, em atendimento ao que dispõe o Parecer CES/CNE nº 133/2001.

O pleito foi, inicialmente, submetido à apreciação da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior, a qual, tendo em vista as atribuições que lhe competem, analisou a documentação fiscal e parafiscal da entidade mantenedora, devidamente juntada aos autos em atendimento às exigências estabelecidas pelo art. 20 do Decreto nº 3.860/2001. A análise dessa documentação permitiu à coordenação exarar no Registro SAPIEnS despacho datado de 14 de novembro de 2002, no qual concluiu que os documentos apresentados permitiram constatar o atendimento à norma legal aplicável.

O processo foi, em seguida, submetido à apreciação da coordenação responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, que apreciou a versão desse documento

apresentada pela instituição quando da protocolização do processo em referência. A conclusão de sua análise permitiu à coordenação recomendar a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Plano de Desenvolvimento Institucional às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade inseridos no Registro SAPIEnS, em tela, em 25 de fevereiro de 2003.

Em 25 de junho de 2003, a Coordenação Geral de Legislação e Normas, após análise dos autos e de procedimento de diligência, exarou despacho inserido no Registro SAPIEnS, no qual concluiu que a proposta de regimento apresentada para o Centro Universitário do Vale do Itajaí atende ao contido na Lei nº 9.394/1996.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, os autos foram encaminhados ao Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Este, com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da instituição, com vistas ao credenciamento pleiteado, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Elson Fontes Cormack, José Francisco Rodrigues e André Luiz dos Santos Cabral. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 20 a 22 de outubro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual recomendou o credenciamento pleiteado.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

A Comissão de Avaliação informou que a instituição está situada em Indaial, pequeno município, com 41 mil habitantes, que integra a região do Vale do Itajaí, próspera e industrializada, na qual se localizam 49 municípios, destacando-se Blumenau, Brusque, Timbó e Gaspar.

A cidade de Indaial, localizada a 15km de Blumenau, cidade pólo da região, de colonização italiana e alemã, apresenta um dos mais baixos índices de analfabetismo, com expressiva população escolar. De acordo com a IES, a região conta com 30 mil escolares concluindo o ensino médio na região do Médio Vale do Itajaí.

Com base no potencial da região e na demanda latente, a IES projetou seu futuro, com o objetivo de ofertar cursos de custos mais acessíveis e de atender às necessidades do mercado de trabalho regional.

A Comissão de Avaliação destacou que, além das informações referentes às Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, estavam inseridos no formulário eletrônico dados de outra IES, a FAMEBLU, com sede em Blumenau e da mesma mantenedora. Em decorrência, a comissão esforçou-se para fazer distinção entre os dados de uma e de outra, ressaltando que visitou apenas as instalações pertencentes às Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede em Indaial, objeto da presente avaliação.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os pré-requisitos a serem cumpridos pelas instituições, com vistas ao credenciamento como centros universitários, estão definidos na Resolução CES/CNE nº 10/2002. Nesse sentido, a síntese dos resultados colhidos é a seguinte:

Res. CES/CNE nº 10/2002	
Pré-requisitos	Condições apresentadas pela IES
1. Cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos	- Conta com cinco cursos reconhecidos: Administração, Ciências Contábeis, Normal Superior, Sistemas de Informação e Ciências Econômicas
2. Mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas avaliações do ENC	- Dos oito cursos avaliados, há cinco conceitos C, dois conceitos D e um conceito E
3. Nenhum conceito insuficiente no item corpo docente, na avaliação das condições de oferta de cursos	- Dos três cursos avaliados no item corpo docente das condições de ensino no ano de 2003, foram obtidos conceitos CR e CB
4. Nenhum pedido de reconhecimento de curso superior negado nos últimos cinco anos	- Não houve pedido de reconhecimento negado
5. Programa de avaliação institucionalizado	- Possui programa de avaliação, embora pouco abrangente.
6. A avaliação institucional positiva, realizada pelo INEP	- A avaliação institucional ocorrida no presente processo foi positiva

Quanto às dimensões, a Comissão de Avaliação atribuiu aos aspectos avaliados os conceitos abaixo:

Dimensões	Conceitos
1. Organização institucional: PDI, projetos pedagógicos dos cursos e articulação das atividades acadêmicas, avaliação institucional	CB
2. Corpo docente: formação acadêmica e profissional, condições de trabalho, desempenho acadêmico e profissional	CB
3. Instalações: gerais, biblioteca, laboratórios e especiais	CMB

4. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Percebe-se, pelos indicadores gerais, credenciados tanto pelo INEP quanto pela SESu, que a IES em julgamento, hoje com aproximadamente cinco mil alunos, apresenta condições satisfatórias ao credenciamento como centro universitário. Com maior detalhamento, alguns pontos positivos merecem destaque:

- são dez cursos de graduação em funcionamento, sendo que os avaliados em 2003 quanto às condições de ensino – Administração, Comunicação Social e Turismo – receberam conceitos mínimos de CR em poucos itens e CB na maioria desses (quando não CMB, no caso do Turismo);
- do corpo docente, 26% possui mestrado (31, sendo 12 doutorandos) e/ou doutorado (dois) e 73% são especialistas (62), sendo que, destes, 52 são mestrandos, o que denota tendência de melhoria na titulação do quadro de professores;

- a mantenedora possui uma editora, que publica livros de docentes e vinculados aos projetos pedagógicos dos cursos;
- as instalações e laboratórios revelam-se o ponto alto da avaliação, com estrutura física e equipamentos de excelente qualidade;
- o acervo bibliográfico encontrado na biblioteca demonstrou-se “adequado”, com proposta de investimento de 5,5% da receita para aquisição de livros e base de dados;
- o PDI (2003/2008) foi julgado adequado pela SESu, compatível com o atual grau de desenvolvimento da IES.

Considerando os itens positivos acima destacados e a afirmação, no PDI da IES, de que, até 2008, mais de 30% dos professores estarão contratados em regime de tempo integral, e que, destes, 70% possuirão mestrado ou doutorado, advogo que tal aspecto, que poderia ser julgado momentaneamente insuficiente, seja, então, a partir daquela data, considerado com maior rigor em vista do futuro recredenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, e por haver consonância positiva nas avaliações do INEP e da SESu, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário do Vale do Itajaí, por transformação das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede na cidade de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantidas pela Associação Leonardo da Vinci, instalada na mesma cidade e estado, pelo prazo de três anos. A Instituição deverá adequar o seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional ao Decreto 4.914 de 11 de dezembro de 2003.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2004.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente